



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

EDITAL PRAE-DAE - Nº 2025.1127

EDITAL PRAE- DAE/DAAD Nº 2025.1127

SOLICITAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ACOLHIDA DOS CALOUROS

A Pró Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), por meio da Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade (DAAD) e da Diretoria de Assistência Estudantil (DAE), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando os termos da Resolução UNIV nº 033/2018 e a Resolução CA nº 2023.110,

TORNA PÚBLICO o presente Edital que regulamenta as normas para solicitação de recursos financeiros dos Centros Acadêmicos, DCE e demais associações estudantis da UEPG na "RECEPÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS CALOUROS E VETERANOS - UEPG", a realizar-se nos dias **19 e 20 de fevereiro de 2026**.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 - A "SOLICITAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ACOLHIDA DOS CALOUROS", configura-se como atividade que visa apoiar a efetivação da Resolução UNIV nº 033, de 13 de dezembro de 2018, que versa sobre os objetivos da PRAE no que se refere a propiciar a integração, a qualidade e fortalecimento da comunidade acadêmica UEPG.

1.2 - O Edital objetiva estimular as associações estudantis da UEPG a construírem programação de acolhida ao calouro UEPG 2026 a ser realizada nos dias **19 e 20 de fevereiro de 2026** em conjunto com a PRAE, de maneira a contemplar os seguintes objetivos específicos:

- Acolher os calouros e calouras de diferentes cursos;
- Promover e participar de atividades de integração por meio de práticas artísticas, culturais e esportivas;
- Divulgar e estimular a participação discente em projetos de extensão e iniciação científica;
- Valorizar a diversidade étnica, racial, de gênero e sexualidade;
- Promover iniciativas de inclusão e acessibilidade;
- Orientar quanto à localização nos campi;
- Estimular a interação e parceria entre diferentes entidades estudantis, coletivos e setores da universidade por meio da construção e execução conjunta de atividades, no âmbito deste edital.

1.3 - Poderão participar do presente Edital apenas as associações e grupos estudantis formados exclusivamente por discentes de graduação da Universidade Estadual de Ponta Grossa, unidos por fins não-econômicos, na representação de interesses relacionados à vida universitária.

1.4 - Sugere-se que os coletivos estudantis, tais como baterias, ligas e demais grupos vinculados à mesma área de conhecimento, reúnam-se para o planejamento conjunto de atividades, de modo a promover maior integração entre os cursos.

1.5 - As atividades propostas pelas entidades representativas inscritas neste Edital não podem submeter os participantes a trote ou qualquer outra forma de violência, conforme consta na Resolução CA nº 023, de 23 de janeiro de 1996.

1.6 Os materiais e atividades decorrentes da inscrição neste edital não podem conter discurso de ódio, estereótipos e preconceitos de qualquer natureza.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Os Centros Acadêmicos, DCEs e demais associações estudantis da UEPG que tiverem interesse em participar da "RECEPÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS CALOUROS - UEPG" devem realizar inscrição online, por meio de formulário eletrônico via plataforma SEI no link: <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/geral> no período de 18/12/2025 até 23/01/2026. No assunto informar: "Proposta de atividades Recepção Calouros 2026", anexando a proposta de programação com data, entidade promotora da ação e descrição da atividade.

2.2 - Podem realizar inscrição, as associações estudantis que preencham aos critérios definidos no item 1.3 deste edital e tenham algum comprovante atualizado de existência, como por exemplo, estatutos e atas de posse. Em casos excepcionais, podem participar grupos de alunas e alunos integrantes de projetos de extensão, de ensino e Núcleos, desde que enviem declaração atualizada de seus supervisores em relação ao tempo de participação e quantidade de discentes que irá atuar na atividade.

3. DA SELEÇÃO

3.1 - Os critérios para seleção das propostas inscritas serão:

- Contemplar propostas de diferentes setores do conhecimento da UEPG;
- Abarcar diferentes cursos/associações estudantis/envolvimento com a comunidade acadêmica;
- Relevância da proposta e que contemple objetivos descritos no item 1.2 deste edital;
- Propostas que tenham enfoque em atividades integradas.

3.2 A seleção ocorrerá apenas em decorrência de haver muitas propostas inscritas, extrapolando a capacidade de acolhimento das mesmas, no que se refere ao valor citado no item 3.3 deste edital.

4. DA PROPOSTA DAS ATIVIDADES

4.1 - As associações devem realizar ao menos 3 atividades, sendo uma delas, necessariamente, um vídeo de boas-vindas aos calouros 2026 e apresentação da entidade. Além do vídeo outras atividades devem ser realizadas, como: passeio guiado nos setores, biblioteca, restaurantes, laboratórios e outros; confecção de botons, banners, realização de rodas de conversa, atividades culturais etc.

4.2 - O vídeo que trata o item 4.1 deve seguir as seguintes orientações: ter duração de até 2 (dois) minutos, ser enviado no formato MP4. Os vídeos devem ser enviados até dia 23/01/2026 por meio do email: dirae@uepg.br

4.3 - Os materiais produzidos pelas entidades estudantis devem conter a logo da PRAE e da UEPG.

5. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

5.1 - As associações estudantis selecionadas pelo presente edital e que preencham aos requisitos descritos no item 2.2 deste edital, farão jus a um auxílio financeiro, a ser repassado aos representantes indicados pelas entidades.

Parágrafo único: Os representantes indicados para receberem o auxílio financeiro em nome da entidade devem, necessariamente: ser estudantes de graduação da Universidade Estadual de Ponta Grossa; e cumprir os requisitos presentes no item 2.2 do presente edital.

5.2 - O valor recebido deve ser revertido em prol da entidade inscrita e para a consecução dos objetivos descritos no item 1 do presente edital.

5.3 - O valor de cada auxílio financeiro será de no mínimo R\$200,00 (duzentos reais) e no máximo R\$400,00 (quatrocentos reais), a depender do número de entidades selecionadas, de modo a não ultrapassar o montante total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinados à execução do presente edital. O valor referente à classificação neste edital será pago apenas uma vez, em única parcela.

5.4 - Os recursos financeiros para a execução deste Edital serão oriundos de recursos próprios do Fundo de Assistência Estudantil da PRAE e será disponibilizado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa – FAUEPG .

6. DOS DEVERES DAS ENTIDADES BENEFICIÁRIAS DO AUXÍLIO

6.1 - Planejar e executar atividades de recepção e acolhida ao Calouro UEPG 2026, que atenda aos objetivos propostos no item 1.

6. 2 - Planejar e executar programação integrada de atividades de acolhida ao Calouro UEPG 2026, em parceria com as demais entidades inscritas no presente edital e em conjunto com a PRAE.

6.3 - Realizar a prestação de contas nos termos do item 8 deste Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1 - As associações selecionadas em lista divulgada até o dia 30/01/2026, no site <https://www2.uepg.br/prae/editais/>, devem realizar o cadastro no formulário próprio da PRAE, a ser anexado ao mesmo processo SEI gerado pelo solicitante quando da sua inscrição e deverá conter os dados bancários do representante indicado para recebimento dos auxílios financeiros, descritos no item 3 do presente edital.

7.2 - O cadastro deve ser feito até o dia 06/02/2026, impreterivelmente. Para pagamento do auxílio aos beneficiários serão aceitas contas-correntes individuais de pessoas físicas de sua própria titularidade, bem como conta poupança. Não serão aceitas contas-poupança, contas-salário, nem conta- corrente de terceiros ou de pessoa jurídica.

7.3 - O não envio dos materiais e planejamentos obrigatórios impossibilita a disponibilização dos recursos aprovados na inscrição3

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 Entregar relatório das atividades realizadas, bem como documentação comprobatória e registros (notas ou cupons fiscais) até o dia 27/02/2026 por meio do formulário na plataforma SEI no link: <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/geral>

8.2 A socialização dos resultados em outros eventos deverá fazer menção a este Edital e a participação na atividade.

8.3 A não realização da etapa de prestação de contas implica na devolução dos recursos recebidos

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9. 1. A inscrição dos Centros Acadêmicos, DCE e demais associações estudantis da UEPG implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

9. 2 Pela adesão ao presente edital, os participantes autorizam a Universidade Estadual de Ponta Grossa a divulgar as atividades em mídia impressa ou eletrônica, no presente período, no período posterior e indefinidamente.

9. 3 O presente Edital poderá ser revogado ou cancelado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da administração da UEPG, por motivo de interesse público ou por exigências legais.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, que poderá, em conjunto com as Diretorias da PRAE, adotar as decisões que julgar mais adequadas ao cumprimento das disposições e normativas estabelecidas neste Edital.

10. DO CRONOGRAMA

Lançamento do Edital: 17/12/2025;

Data para inscrições e envio da programação prévia: 18/12/2025 a 23/01/2026;

Data de divulgação das inscrições homologadas: até 30/01/2026;

Data para cadastro dos representantes estudantis no formulário próprio da PRAE para recebimento do auxílio financeiro: até 06/02/2026;

Data para envio dos materiais obrigatórios: 04/02/2026 a 12/02/2026;

Data de realização das atividades da **RECEPÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS CALOUROS E VETERANOS UEPG**: Dias 19 e 20 de fevereiro de 2026;

Data limite para entrega do relatório e prestação de contas das atividades: 27/02/2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ione da Silva Jovino, Pró-reitora de Assuntos Estudantis**, em 17/12/2025, às 16:41, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gilmara de Cassia Ventura, Diretor(a) de Assistência Estudantil**, em 17/12/2025, às 16:43, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Iomara Favoreto, Diretor(a) de Ações Afirmativas e Diversidade**, em 17/12/2025, às 16:43, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **2917427** e o código CRC **E6E8A5E0**.